

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-55-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-55-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 156/2025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de prestação de serviços técnicos especializados com estudos técnicos, planejamento e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesses diretos ou indiretos da contratante junto à União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa FHENIX - FABRICA DE PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 12.037.044/0001-75, no valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Ibititá – Bahia, 17 de setembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-55-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 156/2025 **Contrato nº** CIN-0155-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** FHENIX - FABRICA DE PROJETOS LTDA, CNPJ nº 12.037.044/0001-75. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados com estudos técnicos, planejamento e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesses diretos ou indiretos da contratante junto a União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 07.00.1; Atividade: 2.026 – 2.037; Fonte de Recurso: 1.500 – 1.540; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 17 de setembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal